



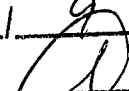
Câmara Municipal de Caieiras

1045

INDICAÇÃO nº 315/89

A SECRETARIA P. A.
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 26/9/89

Senhor PRESIDENTE:

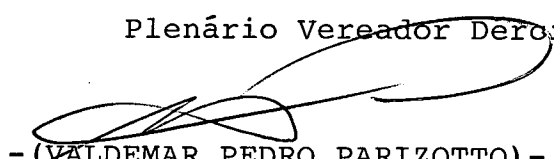

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe que estude a possibilidade de antecipar o pagamento dos funcionários desta municipalidade, para o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação prende-se ao fato de que todos nós estamos convivendo com uma inflação galopante e aproximadamente a perda aquisitiva é de 1,5% ao dia. Ora, se o funcionário recebe no dia 10 do mês subsequente ao trabalhado, já terá uma perda acumulada de aproximadamente 12%, o que para ficar mais esclarecido, um funcionário que percebe, hipoteticamente, a quantia de NCZ\$ 500,00, terá uma perda aproximada de NCZ\$ 60,00, na realidade, estaria recebendo apenas NCZ\$ 440,00, enquanto que nesse mesmo período os gêneros de primeira necessidade, que é o essencial e que o funcionário obrigatoriamente terá de adquirir já terá sofrido vários reajustes, o que significa que esse funcionário perde dos dois lados e acaba não podendo adquirir nem a metade do que poderia ter adquirido 8 ou 10 dias antes. Portanto, é um pedido para ser amplamente estudado e que por certo contará com o atendimento do senhor Chefe do Executivo, pois sabemos que é uma pessoa preocupada com o bem estar da população e principalmente dos seus funcionários e servidores.

Plenário Vereador Deroio Pasin, 25 de setembro de 1989.


-(VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO)-

Vereador

Rua Albert Hanser, 80 - Fone 431-2195 - Cep 07700 - Caieiras - São Paulo


-(NELSON URTADO)-

Vereador